



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## PORTARIA Nº 033/20

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que o servidor **EDMAR ZORZE** requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2019/2020, vencidas em 09 de fevereiro de dois mil e vinte, sendo a segunda fração de férias, ou seja, 10 (dez) dias do referido período aquisitivo.

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à segunda Fração de férias ao Servidor **EDMAR ZORZE**, em exercício no cargo de “diretor de comunicação social”, comissionado, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 pelo período de 10 (dez) dias, com início no dia 03 de dezembro de 2020 e termino no dia 12 de dezembro de 2020, sendo 10 (dez) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 13 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 03 de dezembro de 2020.

Vereador  **OSMAR APARECIDO FAVINI**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

03/12/20 à 1/1  
NILMA LOPES SANTANA

